

**LEI N.º 1144/13, DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender a criação do programa de trabalho, com dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320/64, de acordo com o ingresso de recursos financeiros.

Art. 3º - O crédito adicional especial se faz necessário para atender as despesas com a elaboração de plano municipal de redução de riscos e apoio à prevenção e erradicação de riscos de assentamento precários, por intermédio do Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, conforme processo administrativo nº 4370/2013/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

## ANEXO

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras  
 Unidade: 01 Gabinete do Secretário  
 Natureza da Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros  
 Ação: 416 Apoio a prevenção e erradicação de riscos em assentamentos precários  
 Fonte de Recursos: 12 Convênio

Órgão	Unidade	Nat. Despesa	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Ação	Valor
04	01	3390.39	15	451	022	1	416	R\$ 175.000,00

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
	04.01.15.451.022.1.416	3390.39	12	R\$ 175.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 175.000,00</b>

Fonte de Recursos: 12 – Ministério das Cidades